

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

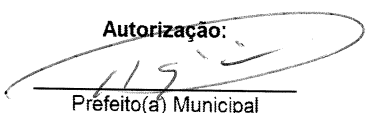

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 000499/2021

Emissão: 18/02/2021

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1			
ÓRGÃO 06 - Sec da Educacao, Turismo, Desp	UNIDADE 06 - Educacao - Convenios	TIPO 1- Ordinario			
DOTAÇÃO 2714 - 06.06.12.123.0036.0030.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02764 - 339030160000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum			
RECURSO: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados p					
CREDOR: 95470 - LUDRI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME ENDEREÇO: Rua ANTONIO DURO 552 COHAB TELEFONE: (51) 3671-1477 BANCO: 41- BANRISUL		CNPJ: 01.529.532/0001-83 CIDADE: CAMAQUA UF: RS E-MAIL: embalplast@brturbo.com.br AGÊNCIA: 160 CONTA: 00060263750-1			
AUTORIZAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 18/02/2021	DATA DE VENCIMENTO 18/02/2021		
VALOR ORÇADO 5.844,36	SALDO ANTERIOR 5.844,36	VALOR DO EMPENHO 508,50	SALDO ATUAL 5.335,86		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 191/2021	PROCESSO 406/2021		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	UN	SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL AQUISICAO DE SUPORTES PARA ALCOOL GEL PARA USO NOS ONIBUS DA FROTA ESCOLAR.	33,9000	508,50
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0030 - PORTARIA MINISTERIAL COVID-19 (1857/202				TOTAL GERAL:	508,50

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização:  _____ Prefeito(a) Municipal	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável
	Visto:  _____ Contador(a)	Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta n° 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho n° 411/2021
Processo n° 406/2021
Dispensa por Limite n° 191/2021
Data de Emissão: 18/02/2021

1. FORNECEDOR

Razão Social: LUDRI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
CNPJ/MF: 01.529.532/0001-83
Endereço: ANTONIO DURO n° 552
Bairro: CENTRO
Cidade - UF: CAMAQUÃ - RS
Telefone: (51) 3671-1477 3692-2628
E-mail: embalplast552@gmail.com

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTES PARA ÁLCOOL GEL PARA USO NOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	15,00	UN	SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL	33,9000	508,50

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos materiais e da apresenta

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2764	0606		30	4511	339030160000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Sec da Educação, Turismo, Desp e Cultura

6. NOTA DE EMPENHO: _____/_____

Andreia Graboski

Andreia Graboski

Matricula n° 54-0

CPF n° 65406796020

PROCESSO Nº 406
EMPENHO Nº 499

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.


José Flavio Raphael Trescastro
Preito Municipal